



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3274, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional especial por superávit na fonte de recursos 2 706 064 -Transferência Especial da União – na conta bancária nº 672014-9, Caixa Econômica Federal, referente a emenda parlamentar 202240870005-Carlos Viana; para construção da sede do “CRAS MOCOCA”, conforme solicitação no ofício nº 130/2025 da Secretária Municipal de Assistência Social; na importância de R\$200.000,00 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
01	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
973	08.244.0089.1250.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	200.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
000064	000		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Superávit Financeiro:	200.000,00
Fontes de Recurso 706 000	200.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 15 de julho de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.274
Em: 15/07/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Diretor Administrativo
Documento Assinado Digitalmente